



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 758/2011  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

CERTIFICADO DE  
O Documento nº 758/2011  
Foi publicado nesta data  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra em 27/10/2011.  
Responsável: Karina

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER  
EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n.90/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

## LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:4-Fundo Municipal da Assistência Social

Função:8-Assistência Social

Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social

Subfunção:244-Assistência Comunitária

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.067-Plantão Social-Atenção às Famílias e Indivíduos.

Elemento:3.3.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuita(113).....R\$ 2.668,16

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:10-Encargos Gerais do Município

Unidade:1-Encargos Gerais do Município

Função:99-Reserva de Contingência

Programa:9999-Reserva de Contingência

Subfunção:999-Reserva de Contingência

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:9.002-Reserva de Contingência

Elemento:9.9.99.99.00.00.00-Reserva de Contingência(375).....R\$ 2.668,16

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 27, de outubro de 2011.

Registre-se, publique-se.

Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

Renato Marcello dos Santos Camargo  
Secretário da Administração e Planejamento

